



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2024.

(Da Sra. Duda Salabert)

Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados para vedar a monetização de conteúdos nas redes sociais.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 5º do anexo da Resolução nº 25, de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art. 5º

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, com publicação de conteúdo relativo a sua atividade parlamentar, inclusive audiovisual, em aplicações de internet.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A midiaticização da política ampliou a visibilidade da atividade parlamentar por meio das redes sociais dos parlamentares. Atualmente, parlamentares tornaram-se também influencers, que produzem diariamente diversos conteúdos para suas redes sociais, compartilhando o cotidiano da política, suas opiniões e projetos. Se por um lado essa publicização é boa e democrática por dar maior transparência ao processo político, por outro lado, tem estimulado comportamentos censuráveis como falas mentirosas em plenário, insultos, compartilhamento de notícias falsas, tudo com o objetivo de incitar as redes sociais para angariar mais seguidores, curtidas, compartilhamentos. Para piorar, como noticiado amplamente pelo Estadão¹ e pelo Intercept², alguns parlamentares ainda lucram com esses

1 <https://www.estadao.com.br/politica/verba-de-gabinete-e-usada-para-lucrar-na-internet/>
2 <https://www.intercept.com.br/2024/02/29/nikolas-ferreira-e-gustavo-gayer-driblam-proibicao-e-usam-mandatos-para-ganhar-dinheiro-no-instagram/>



* C D 2 4 9 5 6 5 1 4 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

conteúdos, pois têm utilizado da visibilidade que ganham com seu cargo político para monetizar suas publicações em redes sociais.

Não somos contra os deputados e deputadas exercerem outras atividades profissionais em paralelo à atividade parlamentar, todavia, a monetização dos conteúdos de redes sociais é um claro desvio da função: esses são frequentemente produzidos durante o horário de trabalho, com o auxílio de servidores da casa e até mesmo se valendo de informações privilegiadas conseguidas em função do cargo. Por essa razão, não acreditamos que a monetização de conteúdos em redes sociais de parlamentares deve ser uma conduta compatível com a ética e o decoro.

A Câmara já tem debatido esse tema e em 2020 editou o Ato da Mesa nº 133, de 2020, que proibiu o uso da cota para o exercício da atividade parlamentar para contratação de serviços em redes sociais com o objetivo de monetização. Essa iniciativa foi um passo importante no combate do mau uso das redes sociais por parlamentares, no entanto, não foi suficiente para impedir a monetização, que continua ocorrendo, como noticiado pelo Intercept.

Nesse sentido, este projeto de resolução busca alterar o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados para proibir que parlamentares recebam vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, com publicação de conteúdo, inclusive audiovisual, em aplicações de internet.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

